



ESTADO DO PIAUÍ.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.285/0001-08



DECRETO 038/2021

**"INSTITUI NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A COMISSÃO INTERSETORIAL MUNICIPAL DO SISTEMA DE ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO – SINASE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ – PIAUÍ, Senhor Joaquim Lopes dos Reis Neto, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 12.594/2012,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Comissão Intersetorial Municipal do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo – SINASE, com a finalidade de promover a articulação interna do Poder Executivo, na implementação do sistema socioeducativo, com as seguintes atribuições:

- I- Estabelecimento de pauta e agenda de compromissos conjuntos para implementação do SINASE no Município;
- II- Articulação com os órgãos das políticas setoriais para assunção de suas competências e atribuições no SINASE, formalizando em instrumentos de cooperação, as responsabilidades institucionais, por meio de ato próprio;
- III- Envolvimento no processo de planejamento, com vistas a assegurar a previsão de recursos necessários à implementação do SINASE;
- IV- Participação na elaboração de propostas dos documentos que deverão ser apresentados e aprovados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- V- Estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação das atividades programadas e ações desenvolvidas no âmbito do SINASE;
- VI- Estímulo à criação e ao funcionamento das comissões intersetoriais no âmbito municipal;

**Art. 2º** - A Comissão intersetorial Municipal do SINASE será composta por representantes dos Órgãos do Governo Municipal em caráter permanente, e de representantes dos seguintes órgãos, com os seguintes representantes:

- I- **Secretaria Municipal de Assistência Social** - Franciana Santana de Sousa Carvalho
- II- **Secretaria Municipal de Saúde** - Maria Auzeni da Costa Sousa
- III- **Secretaria Municipal de Educação** - Francijackson dos Reis Damasceno
- IV- **Conselho Tutelar** - Edilson de Sousa Carvalho
- V- **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** - Francisca da Conceição Silva
- VI- **Conselho Municipal de Asssistência Social** - Meiryana da Silva Crisanto Leão

**Art. 3º** - Caberá a Prefeitura Municipal prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades da Comissão Intersetorial.





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.285/0001-08



**Parágrafo Único** – A comissão poderá convidar profissionais com experiência, especialistas ou entidades da sociedade civil para auxiliar, sem qualquer vínculo, apenas de forma voluntária, suas ações.

**Art. 4º** - A participação na Comissão Intersetorial é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí, 25 de Agosto de 2021.

  
Joaquim Lopes dos Reis Neto  
Prefeito Municipal